



Emissão de comprovantes

G3342717033418761
27/07/2020 17:06:30

27/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:06:32
008600086 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: A G GAS CANALIZADO S-A
AGENCIA: 0086-8 CONTA: 13.460-0

=====

BANCO SAFRA S.A.

4229703600005802387000213062920483270000011990

BENEFICIARIO:

INTERNET ULTRA LTDA

NOME FANTASIA:

INTERNET ULTRA LTDA

CNPJ: 26.016.500/0001-05

PAGADOR:

AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZA

CNPJ: 04.583.057/0001-11

NR. DOCUMENTO 72.701

DATA DE VENCIMENTO 25/07/2020

DATA DO PAGAMENTO 27/07/2020

VALOR DO DOCUMENTO 119,90

VALOR COBRADO 119,90

=====

NR. AUTENTICACAO F.D64.295.5F1.4F4.CB4

Transação efetuada com sucesso por: JD203009 MICAELA SANTANA DE SOUZA.

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº 234 - INTERNET ULTRA LTDA

Emissão: 17 de julho de 2020

FAVORECIDO		
NOME: Internet Ultra LTDA		NOTA FISCAL/FATURA: CONTAS DIVERSAS
ENDEREÇO:	TELEFONE:	CNPJ:
PESSOA PARA CONTATO:		E-mail e/ou FAX:
NÚMERO E NOME DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

MOTIVO DAS DESPESAS
Mensalidade da internet de fibra óptica.

CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS		
VENCIMENTO	DESCRIÇÃO:	VALOR:
25/07/2020	Pagamento da nota fiscal nº 93.508, referente à mensalidade da internet de fibra óptica, competência 07/2020.	R\$ 119,90
TOTAL A SER PAGO		R\$ 119,90

PAGAMENTO		
DIRETOR ADM. FINANCEIRO	BOLETO BANCÁRIO	GERENTE FINANCEIRO

Banco Safra 422-7

Banco Safra 422-7

42297.03600 00058.023870 00213.062920 4 83270000011990

Cedente

INTERNET ULTRA LTDA

Número Documento

213062

Vencimento

25/07/2020

Agência/Código Cedente

0360-070580238-7

Nosso Número

00213062/9

Valor do Documento

119,90

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado
AGENCIA GOIANA DE GAS
CANALIZADO SA

Autenticar no verso - Recibo do
Sacado

Local de Pagamento

PAÇÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA.

Cedente

INTERNET ULTRA LTDA

CNPJ: 26.016.500/0001-05

Data do Documento

09/06/2020

Número do Documento

213062

Espécie do Documento

DM

Aceite

NÃO

Data do Processamento

09/06/2020

Uso do Banco

1155

Carteira

01

Moeda

R\$

Quantidade

1

Valor

119,90

Multa de 2% por atraso.

Juros de 0,03% de mora ao dia.

O pagamento deste boleto não quita débito anteriores

Vencimento

25/07/2020

Agência/Código Cedente

0360-070580238-7

Nosso Número

00213062/9

(=) Valor do Documento

119,90

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado

AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO SA - CPF/CNPJ: 04.583.057/0001-1
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO ED.METROPOLITAN TOKYO SL.1906 1
Jardim Goiás, Goiânia - GO / CEP: 74810-100



Autenticação Mecânica/Ficha de Compensação

INTERNET ULTRA LTDA

AV PL 3, QD H4, TORRE 1 SALA 1712
PARK LOZANDES - 74884115 - Aparecida de Goiânia - GO
CNPJ: 26.016.500/0001-05 I.E.: 10.671.238-1



Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Modelo 21 - Série: U
Numero: 000.093.508 Emissão: 01/07/2020
Período: 25/06/2020 à 24/07/2020

AGENCIA GOIANA DE GAS CANALIZADO SA	Nº de Referência: 4500
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECÍLIO ED.METROPOLITAN	CNPJ/CPF: 04.583.057/0001-11
Jardim Goiás - 74810-100 - Goiânia - GO	Inscrição Estadual: 10.351.804-5

Base de Calculo do ICMS	ICMS	Isentas e Não Tributadas	Outros	Valor Total
25,00	7,25	94,90	0,00	119,90

Chave de Codificação Digital
3343.380D.319E.473F.F0A0.2A3E.2A27.BDE3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR	DESCONTO	TOTAL	BASE CALC. ICMS	ALÍQUOTA ICMS
SVA - PROVIMENTO CONEXÃO DE INTERNET	94,90	0	94,90	0,00	0,00
SCM - USO DA REDE	25,00	0	0,00	25,00	29,00

Observações fiscais:

O ICMS incide exclusivamente sobre o Serviço de Comunicação Multimídia - SCM

SVA. Sumula 334/STJ. DJ14/02/2007. Lei n. 9472/97, arts. 60 e 61, paragrafo 1. LC 87/96, art. 2.
SVA. Sumula 334/STJ. DJ14/02/2007. Lei n. 9472/97, arts. 60 e 61, paragrafo 1. LC 87/96, art. 2.
Valor aproximado do Tributo Federal 13,45% e Municipal 2,00% - FONTE IBPT
Valor aproximado do Tributo Federal 13,45% e Municipal 2,00% - FONTE IBPT
Contribuições para FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços não repassados às tarifas.
Contribuições para FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) sobre o valor dos serviços não repassados às tarifas.